



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.343 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Fixa o percentual de reajuste dos Tributos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 031/2013 da Secretaria de Fazenda,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado em **5,84%** (cinco vírgula oitenta e quatro por cento – *índice baseado no IPCA acumulado de outubro de 2012 a outubro de 2013*), os valores dos Tributos Municipais para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Angela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda